

Intervenção Estatal no Desenvolvimento Sustentável

State Intervention in Sustainable Development

Júlio César Lopes¹

Ana Paula Costa²

Fernando Barros Martinhago³

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Indispensabilidade; Intervenção do Estado; Limitação.

Keywords: *Sustainable development; Indispensability; State intervention; Limitation.*

O objetivo geral desse resumo é avaliar a possibilidade ou não da implementação de um desenvolvimento sustentável sem um efetivo envolvimento do Estado. Os objetivos específicos são: analisar as variáveis do desenvolvimento sustentável frente a coadjuvação de atores privados e públicos e compreender os pontos de convergências e divergências em uma economia de mercado, assim como perquirir sobre a (in)dispensabilidade da atuação estatal para implementação de um desenvolvimento sustentável. Qualquer alteração econômico-social, guerras, inovações industriais ou tecnológicas fazem as relações ou estruturas sociais existentes se modificarem podendo gerar desigualdades ou oportunidades. O que coaduna com o fato social já observado por Émile Durkheim (2007)⁴, que deve ser analisado a luz do seu tempo e da pressão ou opressão efetivada pela sociedade

¹ Doutorando em Desenvolvimento Socioeconômico do PPGDS, Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC. Av. Universitária, 1105 -Bairro Universitário CEP: 88806-000 – Criciúma -SC. Email: jclopes@unesc.net - Taxista CAPES.

² Doutoranda em Desenvolvimento Socioeconômico do PPGDS, Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC. Av. Universitária, 1105 -Bairro Universitário CEP: 88806-000 – Criciúma -SC. Email: anapaulacostazilio@gmail.com - Bolsista CAPES.

³ Doutorando em Desenvolvimento Socioeconômico do PPGDS, Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC. Av. Universitária, 1105 -Bairro Universitário CEP: 88806-000 – Criciúma -SC. Email: fernando.phn7@gmail.com - Taxista CAPES.

⁴ “É fato social toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou, ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independente de suas manifestações individuais” (Durkheim, 2007, p. 13).

sobre os indivíduos e que delinea comportamentos. O nascimento do Estado passou por alterações e imposições estruturais com a troca da liberdade natural pela liberdade e proteção estatal, quando o povo fez um pacto com o Estado – contrato social – com uma suposta prevalência do benefício de todos sobre o interesse individual (Rousseau, 1967). A seu turno, ideias de que a menor intervenção estatal traz mais desenvolvimento são insubsistentes. Afirmar que o indivíduo (ou indústria) produz mais quando inexistente intervenção do Estado não encontra comprovação. Se assim fosse, os povos originários seriam extremamente ricos e desenvolvidos economicamente ante a autonomia e pouca participação do Estado em suas questões internas. Em meados do século XIV Friedrich List (1789-1846) descrevia que, "Porém, a Estatística e a História ensinam, pelo contrário, que a necessidade da intervenção do poder legislativo e da Administração é tanto mais evidente quanto mais a economia da nação se desenvolve". No mesmo sentido, as liberdades privadas são apenas significativas quando não contrariam os interesses sociais (List, 2006, p. 336). O que se propõe discutir nesse resumo é sobre a (in)dispensabilidade da atuação estatal para implementação de um desenvolvimento sustentável - se é que possível falar que o desenvolvimento sustentável é plausível e não apenas um mito (Montibeller-Filho, 2001). Registra-se que não há como pensar aspectos econômicos afastados de problemas de fome, saúde, meio ambiente, entre outros. De fato, existe uma relação entre todos e não podem ser enfrentados colocando em caixas separadas para busca da solução. Todos são interligados. Bresser-Pereira (2011) criticava que no olhar de parte dos neoliberais ainda se pensa o individual separado de outras possibilidades, em um modelo de dominação e exploração distante da vida real. Em 1841 Friedrich List (2006) já alertava que um país precisa de metas bem definidas para alcançar o bem-estar do seu povo. E para o alcance desse desígnio, os interesses individuais devem ser prevalentes ao interesse coletivo. Desenvolvimento traz necessariamente a ideia de maior produtividade, retorno de investimentos, bem-estar social e ciência da limitação das riquezas naturais. A compreensão do que seja desenvolvimento passa pelos valores das organizações sociais (Furtado, 2000). A dinâmica que envolve a sustentabilidade nas últimas três décadas guiou uma das maiores junções de instituições privadas e governos sobre a relevância de cumprir requisitos mínimos

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

sobre proteção dos ambientes de vida. Aspecto que chama atenção é a sua aceitação no meio empresarial, especialmente no campo teórico, embora ainda exista relativa distância entre o especulativo e o efetivo (Barbieri, et al. 2010). No mesmo sentido, ainda na década de 1990, Lester Brown (1990) já advertia que a sociedade deveria de modo apressado alterar as rotas para um caminho ao desenvolvimento sustentável. Caso contrário, o horizonte poderá ser desastroso com fome, violência e todo espécie de exploração (Gladwin; Kenelly; Krause. 1995). Essas advertências já foram anunciadas a quase duzentos anos por Malthus (1998). O desenvolvimento sustentável não está limitado ao meio ambiente. Há um conjunto de abrangências: políticos, econômicos, sociais, ambientais, etc. (Gladwin; Kenelly; Krause. 1995; D'amato, et al. 2017). De mais a mais não existe um catálogo ou manual idealizador de crescimento com sustentabilidade (Almeida, 1996). Uma entidade será considerada sustentável quando respeita a pluralidade (Barbieri, 2007) e sem preponderância excessiva para qualquer caminho. Entre os recortes de realidade ou falsas realidades não é possível conceber a neutralidade e imparcialidade do poder político para o bem-estar de toda a sociedade. Poulantzas (1980) aduziu que o Estado é conduzido pela classe dominante. Acaba sendo um poder mais privado do que público. E que parte significativa dos problemas não são inevitáveis e podem ser enfrentados pelos movimentos organizados da população para modificação das condições e estruturas de manipulação do sistema capitalista. Poulantzas (1980) argumenta que a realidade mostra que o Estado é uma corporificação de forças e poderes, um constante espaço de disputa de classes. O autor descreve que o Estado é um instrumento essencial que pode ser transformado para o bem comum. Essa via ou caminho para o comum – socialismo – deve ser pelas vias democráticas. Um socialismo democrático. Fixadas todas essas premissas, não pode ser confundida economia privada com economia pública. Via de regra quem tem a liberdade de atuar para si ou para coletivo, opta pelo interesse próprio ou privado. Assim, "O poder estatal vê-se obrigado, em mil casos, a limitar a indústria privada [...] na Inglaterra, até se solicitaram certas regras para a construção naval, porque se descobriu uma aliança diabólica entre as companhias seguradoras e os armadores". Ainda destaca List que desse conluio da iniciativa privada e a omissão do Estado fez [...] anualmente milhares

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

de vidas humanas e milhões em valores sejam sacrificados à ganância dos privados." (List, 2006, p. 328-329). Procedeu-se uma revisão bibliográfica com tipo de pesquisa: exploratóriodescritivo. Abordagem de pesquisa: qualitativa. Apesar da relevância do tema, no capitalismo, cuja base é o pensamento liberal, se acredita que o livre mercado é a saída para uma sociedade desenvolvida, por isso, se considera inadequada a intervenção do Estado no mercado. Contudo, o mundo concreto não se limita apenas aos aspectos econômicos. Eis a indispensabilidade da intervenção do Estado para trazer equilíbrio ambiental, social e econômico - desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jalcione. **A problemática do desenvolvimento sustentável**. Redes (St. Cruz Sul, Online), v. 1, n. 2, p. 9-16, 1996.

BARBIERI, J. C. **Organizações inovadoras sustentáveis**. In: BARBIERI, J. C; SIMANTOB, M. Organizações inovadoras sustentáveis: uma reflexão sobre o futuro das organizações. São Paulo, Atlas, 2007.

_____ et al. **Inovação e sustentabilidade: novos modelos e proposições/Innovation and sustainability: new models and propositions/Innovación y sostenibilidad: nuevos modelos y proposiciones**. Revista de Administração de Empresas, v. 50, n. 2, p. 146-154, 2010.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Cinco Modelos de Capitalismo**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.

BROWN, LR, FLAVIN, C. e POSTEL S. **State of the Mundo**: WW Norton, Nova York, 1990.

D'AMATO, Dalia et al. **Green, circular, bio economy: A comparative analysis of sustainability avenues**. Journal of cleaner production, v. 168, p. 716-734, 2017.

DURKHEIM, Emile. **As Regras do Método Sociológico**. 3. ed. Traduzido por Paulo Neves. São Paulo: Martin Fontes, 2007.

FURTADO, Celso. **Pequena introdução ao desenvolvimento:** enfoque interdisciplinar. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.

GLADWIN, T. N.; KENNELLY, J. J.; KRAUSE, T. S. **Beyond eco-efficiency:** towards socially sustainable business. Sustainable Development,[S.l.], 1995.

LIST. Friedrich. **Sistema Nacional da Economia Política.** Edição da Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2006.

MALTHUS, T. R. **An essay on the principle of population.** Reprint. Amherst, NY: Prometheus Books, 1998.

MONTIBELLER-FILHO, Gilberto. **O Mito do Desenvolvimento Sustentável.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.

POULANTZAS, Nico. **O estado, o poder, o socialismo.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social ou princípios do direito político.** São Paulo: Abril Cultural, 1967.